



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1671**

De 30 de Agosto de 1.988

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 3.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipi-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 3.000.000,00 -
(tres milhões de cruzados), às seguintes dotações orçamentá-
rias:-

06.01.4110 - 08.42.190.1.13 - Ficha 089 - CZ\$ 2.000.000,00

07.02.4110 - 15.81.483.1.32 - Ficha 135 - CZ\$ 1.000.000,00

T O T A L - CZ\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de -
recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II,
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

30 DE APOSTO DE 1.988

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 04/v

Eu S. Galeto, Registrei.